**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**Referência: Item III – A ser publicado no Portal de Editais da UFF**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**LABORATÓRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, FACULDADE DE VETERINÁRIA, DEPARTAMENTO MSV**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (01) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Doenças infecciosas,

Faculdade de Veterinária, Departamento MSV

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

1. **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

**De acordo com o número de vagas disponibilizadas, adota-se o modelo 1 ou modelo 2.**

modelo 1: ***- Para setor com 1(uma) vaga****:*

|  |  |
| --- | --- |
| Laboratório de Doenças infecciosas, Faculdade de Veterinária, Departamento MSV | |
| **Curso** | **Total de vagas** |
| Medicina Veterinária | 1 (\*) |

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

***OU*** *modelo* 2 : *- Para setor com 2(duas) ou mais vagas****:***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do setor/ órgão de vinculação** | | | |
| **Curso** | **Ampla concorrência** | **Reservadas\*** | **Total de vagas** |
| xxxx | xxxx | xxxx | xxxx |

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária, no/ou a partir do 7º período e apresentar declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, comprovante de ter cursado ou estar cursando a disciplina de Doenças infecciosas.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: de 8 a 15/03/2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: por e-mail michelabdalla@id.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Currículo lattes atualizado

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, comprovante de ter cursado ou estar cursando a disciplina de Doenças infecciosas, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 16/03/2018 as 14:00h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Veterinária, MSV - Sala multidisciplinar

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção

2. Entrevista

3. Currículo lattes atualizado

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

a) 3 pontos para Redação da carta de intenção

b) 5 pontos para a entrevista

c) 2 pontos para currículo lattes.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Segundo meio de avaliação escolhido pelo CEI;

c) Terceiro meio de avaliação escolhido pelo CEI, se houver.

**5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado 21/03/ 2018, Faculdade de Veterinária, mural do MSV, impresso.

1. **DO RECURSO**
   1. - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 22 a 26 /03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 28/03/2018, Faculdade de Veterinária, mural do MSV, impresso.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
   1. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
   2. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos 30 a 31/03/2018
2. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 8 a 15/03/2018 |
| Realização da Seleção | 16/03/2018 |
| Divulgação do Resultado | 21/03/ 2018 |
| Apresentação de recurso | 22 a 26 /03/2018 |
| Resultado do recurso | 28/03/2018 |
| Celebração do Termo de compromisso | 30 a 31/03/2018 |
| Início do Estágio | 01/04/2018 |

Niterói, 06 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio